



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL [...]

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2026

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Assistência social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.4. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Vigia – CBO 5174-20, sem poder de polícia, sem uso de armamento e sem execução de atividades privativas de segurança armada, destinados à vigilância preventiva, preservação patrimonial e controle de acesso junto à Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente. O contrato proveniente da presente licitação será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite decenal, observando-se o disposto em Lei, sendo indicado o crédito e respectivo empenho para atender a expensas do exercício em curso, bem como, àqueles a serem executados em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos, iniciar-se-ão os créditos com empenhos para sua cobertura.

1.4.2. O contrato poderá ser prorrogado, por iguais períodos e sucessivamente, por meio de termo aditivo, o qual será submetido à aprovação jurídica, limitada a 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização e justificativa, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração formal, da autoridade competente e preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

1.4.3. A Administração não prorrogará o contrato quando os preços praticados pela empresa contratada estiverem superiores aos praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução dos preços, ou ainda, se a empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensão de contratar com a Administração Pública.

1.5. Ocorrendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, os preços poderão ser reajustados, utilizando o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses como índice de reajuste.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS		
			MENSAL	TOTAL
01	12 meses	Contratação de empresa para serviço de <u>até 02 (dois)</u> vigias com regime de trabalho 12 x 36 horas. Principais atribuições e obrigações da contratada: Executar rondas sistemáticas a pé nas dependências internas e perímetro do local. Controlar rigorosamente a entrada e saída de funcionários, visitantes, prestadores de serviços e veículos. Registrar em livro próprio todas as ocorrências observadas durante o turno de trabalho.	9.369,74	112.436,88

		Zelar pela segurança preventiva, comunicando imediatamente às autoridades competentes e administração em caso de sinistros, invasões ou irregularidades. Fornecer uniformes completos, limpos e identificados, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos funcionários. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução dos serviços.		
02	12 meses	Contratação de empresa para serviço de até 02 (dois) vigias com adicional noturno, com regime de trabalho 12 x 36 horas. Principais atribuições e obrigações da contratada: Executar rondas sistemáticas a pé nas dependências internas e perímetro do local. Controlar rigorosamente a entrada e saída de funcionários, visitantes, prestadores de serviços e veículos. Registrar em livro próprio todas as ocorrências observadas durante o turno de trabalho. Zelar pela segurança preventiva, comunicando imediatamente às autoridades competentes e administração em caso de sinistros, invasões ou irregularidades. Fornecer uniformes completos, limpos e identificados, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos funcionários. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução dos serviços.	10.600,26	127.203,12
		TOTAL		239.640,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A modalidade sugerida para a presente licitação é o Pregão, em sua forma eletrônica.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a proteção das crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, assegurando a integridade física dos acolhidos, dos servidores e do patrimônio público. Têm-se registrado situações recorrentes de risco, tais como evasões de acolhidos, comportamentos auto lesivos ou agressivos por parte dos acolhidos. Esses episódios evidenciam a necessidade de adoção de medidas preventivas e contínuas de controle de acesso e vigilância do local.

Diante disso, a contratação de serviço de vigilância se mostra indispensável para a manutenção da ordem e da segurança institucional, especialmente considerando que se trata de uma unidade que funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, acolhendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. A contenção física ou mecânica, usada em crises, deve ser um recurso excepcional, adotado apenas quando outras estratégias (verbais e ambientais) já foram esgotadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização contínua de profissionais de **Vigia – CBO 5174-20**, para atuação em postos fixos na Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

3.2. A prestação deverá assegurar cobertura durante os períodos diurno e noturno, em escala 12x36, inclusive finais de semana e feriados, quando abrangidos pela escala.

3.3. A solução contempla:

- vigilância preventiva das dependências internas e do perímetro;
- realização de rondas sistemáticas;
- controle de entrada e saída de pessoas;
- controle de entrada e saída de veículos;
- identificação e orientação de visitantes;
- registro das ocorrências verificadas durante cada turno;
- comunicação imediata de irregularidades;
- preservação das instalações e do patrimônio público;
- acionamento dos responsáveis pela unidade e dos órgãos competentes quando necessário;
- fornecimento de EPIs;
- substituição de profissionais ausentes;
- controle de frequência;
- capacitação dos profissionais;
- treinamento em primeiros socorros;
- capacitação em comunicação, contenção e descalonamento de situações de crise, dentro dos limites da função.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. Requisitos da empresa

4.1.1. A empresa deverá comprovar que possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

4.1.2. Deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos no edital, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. A empresa deverá possuir condições de disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para assegurar a cobertura integral dos postos.

4.1.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. A qualificação técnica deverá ser exigida de forma proporcional e compatível com a natureza e a complexidade do objeto.

4.2.2. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, especialmente serviços continuados de disponibilização de mão de obra para a função de vigia ou atividade similar.

4.2.3. Não deverão ser exigidas certificações ou documentos incompatíveis com a função de Vigia – CBO 5174-20 ou que caracterizem indevidamente a contratação como serviço de vigilância armada.

4.3. REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS

4.3.1. Os profissionais alocados no contrato deverão exercer a função de Vigia – CBO 5174-20.

4.3.2. Deverão possuir capacitação compatível com as atividades previstas neste Termo de Referência.

4.3.3. Considerando as características da unidade, os profissionais deverão receber orientação e treinamento compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, especialmente quanto a primeiros socorros, comunicação e acionamento dos responsáveis, procedimentos internos da Casa de Acolhimento, direitos e garantias de crianças e adolescentes e prevenção e desescalada de situações de crise, sempre dentro dos limites legais e funcionais da atividade.

4.4. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

4.4.1. A contratada deverá observar a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho ou instrumento coletivo aplicável à categoria profissional envolvida na execução dos serviços, quando existente e aplicável, especialmente quanto à remuneração, jornada, adicional noturno, benefícios e demais encargos trabalhistas.

4.4.2. A contratada deverá fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às atividades, bem como manter escala de revezamento que assegure a cobertura integral dos turnos e providenciar a substituição dos profissionais ausentes.

4.4.3. A contratada deverá manter controle de frequência e apresentar, mensalmente, a documentação necessária à comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, na forma estabelecida no contrato.

a. Qualificação técnica:

- CBO 5174-20 – Vigia;
- Experiência prévia comprovada;
- Apresentação de certidões de regularidade da empresa (fiscal, trabalhista e previdenciária);
- Declarações exigidas pela legislação vigente.

b. Obrigações da empresa contratada

- Fornecimento de uniformes e EPIs (crachá de identificação);
- Escala de revezamento com cobertura integral dos turnos;
- Substituição imediata em caso de ausência;
- Registro de frequência e controle de ponto dos profissionais;
- Apresentação mensal da documentação comprobatória de encargos sociais e folha de pagamento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante assinatura de contrato, o prazo de vigência do mesmo será de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, situada no endereço: Rua Ângelo José Bordin, nº 1007, Centro, com vigias atuando em dois turnos distintos, 12h diurnas e 12h noturnas, em sistema de revezamento 12x36h, conforme escala a ser apresentada pela empresa contratada e aprovada pela gestão da Secretaria.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Edevandra Ecco Zeni e a fiscalização será realizada por Anapaula Mariano Dalla Palma, ocupante do cargo de Assistente social, tendo como suplente Gisele Bergamaschi, ocupante do cargo de Assistente social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, após a execução do serviço mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

- Nota Fiscal;
- Certidões negativas de INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Municipal;
- Guias quitadas de INSS e FGTS do mês anterior;
- Folha de pagamento da categoria com comprovantes assinados.
- O pagamento será realizado no mês subsequente à prestação dos serviços, após o atesto de conformidade pelo gestor do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8 O critério de julgamento para escolha do fornecedor será menor preço, conforme pesquisa de preço realizada pela secretaria.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global orçado é de até R\$ 239.640,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), conforme planilha de custos, a qual segue em anexo.

Este objeto necessita obrigatoriamente de planilha de custos, pois se trata de terceirização de mão de obra. O preço estimado da contratação é o que for obtido nesta planilha.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A adequação orçamentária será verificada pelo Setor de Contabilidade do Município de Guaporé - RS.

Município de Guaporé/RS, 08 de setembro de 2026

Edevandra Ecco Zeni
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação